

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: SANTA AMABILE AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 67.394.759/0002-58

Endereço: Rodovia GO 320, Zona Rural

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Endereço: Fazenda São José ou Retiro, Zona Rural

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75.980-000

Documento de Titularidade: Certidão de registro

Número de Registro/Matrícula: 3.155

Área total: 2.567,36 ha

Coord. Geog. Latitude: 16°56'25.22''S **Longitude:** 50°19'00.08''O

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Barragem de terra, área inundada de 2.853,50 m²

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 23/05/2026

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 13317/2025**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 23 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GOMES COELHO

Secretário de Desenvolvimento

Econômico e Meio Ambiente

Decreto: 006/2025

PABLO PEREIRA DE LIMA

Fiscal ambiental

Decreto: 232/2023